

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DE LONDRINA- CMTCSL

Ata Reunião Ordinária

03/03/2015

Institucional e Informes

Mais uma vez, não havia quórum às 19hrs08min. Aguardou-se pelos minutos protocolares.

Havendo quórum às 19hrs17min, abriu-se a reunião em segunda chamada, nos termos do art. 39 do Estatuto deste Conselho.

A Pauta foi lida.

Foi aberto espaço para os informes gerais. O Presidente Fábio avisou a todos sobre a ausência de imagem pelo site da Prefeitura. Temos, porém, áudio.

A Conselheira Francesca se desculpou pela ausência de imagem. Informou também a respeito da protelação dos aspectos legais do COMCIDADES e da falta de solução por parte do Poder Público. Perguntou, por fim, à Mesa se o Ministério Público respondeu a respeito das UBS.

O Presidente Fábio informou o arquivamento, que foi lido pela Conselheira. Em razão do tempo, definiu-se que este assunto ficará para a próxima pauta.

Encaminhamento #01

Mesa

Oficiar resposta com urgência por parte do MP diante de seu caráter impositivo, vez que apenas o OGPL obteve resposta. Oficiar os demais órgãos (aqueles para onde nós encaminhamos).

O redator da Ata, Felipe Ferreira, se pronunciou a respeito do arquivamento da “notícia de fato”. Sem mais informes, passou-se adiante.

01. Aprovação da Ata de 19 de janeiro de 2015. Não houve manifestações. Ata Aprovada.

02. Lista Tríplice do para a escolha do Controlador Geral do Município. O Presidente Fábio situou todos os presentes, dando as últimas informações a respeito do tema. A convite deste Conselho, foi convidado para compor a Mesa o Professor Sadi Chaiben, para expor a sua experiência como auditor e perito.

O Professor Sadi Chaiben se apresentou e fez um breve relato das suas titulações. Contou que, durante as suas auditorias internas do Município de Londrina e da UEL, buscou aplicar na esfera pública as experiências que obteve na esfera privada. Enfatizou a importância da criação e da capacitação de uma equipe técnica.

Afirmou que foram notadas inúmeras diferenças entre essas duas esferas, vez que no setor público é, geralmente, mais fácil observar as irregularidades. “Elas são muitas”. Para o Professor, isso se deve ao desleixo dos servidores; à falta de economicidade; à aquisição de materiais de péssima qualidade, que são indispensáveis para a gestão, e à falta de um processo licitatório que respeite, de fato, os princípios que norteiam a Administração Pública.

Afirmou também que a auditoria interfere diretamente na “prevenção” porque, pelo bem, pelo mal, a presença de um auditor parece tornar temerária atitudes que norteiem o campo da improbidade administrativa.

Para o Professor, o Controlador deve buscar conhecer o ente a ser fiscalizado e ser uma pessoa independente e não um funcionário público, em razão do ciclo de amizade ou de contatos próximos existentes dentro do órgão público. Reiterou que esta é uma opinião pessoal.

Acentuou os requisitos lidos no Decreto. A partir disso, advogou a tese de que os formados em ciências contábeis seriam os mais bons preparados para ocupar o referido cargo, desde que tenham tido significativo contato com a auditoria. Sugeriu que uma especialização é o suficiente. “Quem faz uma auditoria de campo é a pessoa que sabe onde buscar os dados”. Assim, o Controlador deve ser alguém atualizado. Alguém que tenha noção de planejamento. Até mesmo porque, aquilo que encarece o setor público é a falta de planejamento.

O Presidente Fábio elogiou as palavras e o tempo dispendido.

Foi aberta a palavra. O Conselheiro Alvino Filho também teceu elogios. Informou, através de um questionamento, a dificuldade em se conseguir nomes de fora da administração pública para a referida nomeação. Em resposta, o Professor informou que o Decreto já prevê que a escolha seja feita em sentido contrário. Reiterou o caráter preventivo da controladoria através de exemplos e de distorções.

O Presidente Fábio aproveitou a oportunidade para lembrar a todos e informar ao Professor algumas das sugestões tecidas pelo Conselho durante a fase de redação da minuta do Projeto de Lei e da imposição do Decreto do Prefeito, diante do compromisso de, ainda, enviar o mesmo ao Poder Legislativo após esta primeira escolha.

O Conselheiro Gazoli questionou se o controlador poderia fiscalizar os pedidos a serem licitados. Em resposta, o Professor afirmou que sim. Disse que o controlador pode participar da elaboração dos Termos de Referência e atentou a todos para a importância de se especificar melhor os objetos a serem licitados.

A Conselheira Vera manifestou a sua preocupação. Reiterou as palavras do Presidente Fábio acerca das sugestões inicialmente tecidas. Questionou como seria possível avaliar bem as indicações deste Conselho. “Temos medo de colocar o lobo para cuidar das galinhas”. Em resposta, o Professor afirmou

que, após conhecimento do Decreto nº 1.655, também ficou preocupado. Assim, disse que, diante da ausência de continuidade dos auditores no setor público, é complicado ancorar esta missão em águas tranquilas. Por isso mesmo, reiterou a importância em se indicar quem tenha, no mínimo, especialização em auditoria.

O Conselheiro da Secretaria de Cultura expos, primeiramente, a sua experiência com licitações e como fiscal de contrato. Após, declarou os seus anseios e questionou: como é possível, dentro do serviço público, realizar um processo licitatório que seja, ao final, satisfatório? Em resposta, o Professor afirmou que sim. Disse que tudo depende das boas ou más intenções do Poder Público e, ao final, declarou a sua indignação para com a lei no sentido de não se poder nunca citar ou exigir marcas.

O Presidente Fábio pincelou as enormes diferenças entre o dever ser e o ser da Lei nº 8.666, bem como a sua insatisfação. “Há falta de capacidade em se interpretar a lei e de se levar em consideração os princípios inerentes a mesma”. Exemplificou a existência de contratos milionários sem, sequer, portaria que nomeie um fiscal. Com isso, indagou: qual seria exatamente a diferença entre o auditor e o fiscal de contrato? Em resposta, o Professor lecionou que cabe ao auditor orientar o processo licitatório e prevenir o mal uso do dinheiro público. O fiscal, por sua, vez deve verificar a entrega do objeto ou a execução do serviço contratado.

Ou seja, um fiscal bem treinado faz toda a diferença para o sucesso final da licitação. Colocou também que toda e qualquer irregularidade deve ser divulgada. Exposta. Para que as providências sejam tomadas a luz da transparência. Exemplificou o caso da pesagem de lixo e o desprezo da gestão posterior.

O Conselheiro Alvino Filho aproveitou para indagar se podemos, então, trabalhar para que futuramente o Controlador geral não tenha vínculo com o Poder Público. O Professor reiterou suas palavras em sentido positivo. O Presidente Fábio supôs então que, talvez, um Decreto como este, que limita

tanto a possibilidade de nomes, possa ter algum vício que afronte o princípio da impessoalidade.

Encaminhamento #02

Mesa

Ressalvar, no corpo da lista, a indignação deste Conselho diante do Universo de Pessoas que não pode ser levado em conta para a nomeação do Controlador.

O Conselheiro Silviano questionou a dificuldade do servidor, mesmo diante da sua falta de perícia, em se eximir da função de fiscal do contrato. Colocou, assim, que a pauta de responsabilização que ocorre na esfera federal deveria ser aplicada na esfera municipal, vem que a imputabilidade gera uma certa educação.

Ao final, o Conselheiro Sidney concordou com a regressão do referido Decreto ao limitar tanto as possibilidades de nomeação. A Conselheira Vera, por sua vez, rematou a fala afirmando que está preocupada também com a elaboração interna desta lista, e por isso perguntou: é possível fazer um movimento, ou uma audiência pública, antes da nomeação, vez que o decreto “amarrou” o trabalho do Conselho? A resposta foi afirmativa.

Foram tecidos os comentários finais. O Professor imaginou que este Conselho já teria uma certa gama de nomes. Foi informado do contrário. Por esta razão, afirmou que, se for do interesse do Plenário, ele mesmo teria uma indicação. Agradeceu, por fim, pela oportunidade e se colocou à disposição de todos.

Após a Saída do Professor, Sadi Chaiben, foi requerido encaminhamento pelo Conselheiro Alvino Filho. Para ele há um introito legal no Decreto. Sugeriu então que o Prefeito viesse para dar explicações. O Presidente Fábio acredita que uma saída seja, diante de tamanha limitação, se escusar desta escolha. Pediu então para verificar se este Decreto não seria um pedido do Plano Plurianual. Afirmou que a forma como este Conselho pretende propor os três nomes seria totalmente transparente.

O Conselheiro Silvio informou que tem um modelo de Edital enviado pela Procuradoria do Município para tornar pública a confecção da lista e que se preocupa com o a valor dos vencimentos.

Encaminhamento #03

Mesa

Enviar o referido modelo de Edital a todos os demais Conselheiros.

Para a Conselheira Denise, seria ideal pensarmos em uma proposta e informa-la ao executivo municipal. Propôs então, o Presidente Fábio, que:

Encaminhamento #04

Mesa

Oficiar ao prefeito a minuta deste Conselho e que ele possa vir para expor as suas explicações e para, possivelmente, alterar o Decreto.

03. Conferência Municipal de Transparência e Controle Social. Há interesse em se aprovar ainda esse mês a minuta do Edital Pré-Conferência e do Regimento Interno da 2ª Conferência.

O Presidente Fábio apontou as principais diferenças entre estas minutas e as anteriores. Os arquivos foram exibidos na tela. Foi lido todo o teor do Regimento Interno da 2ª Conferência pelo Presidente. As alterações estavam em vermelho.

Os dias 18 e 25 de abril, com início dos trabalhos às 08hrs30min, foram deliberados para as pré-conferências. Restou aprovado que ocorrerá um Pré-Conferência na zona norte e outra no centro (ou ambas no centro, em caso de falta de lugar adequado) e que a Conferência em si será realizada na Câmara Municipal de Londrina, preferencialmente.

A Conselheira Juliana se mostrou contrária ao voto fechado. O Presidente Fábio ressaltou que a votação das propostas será aberta, mas que a votação dos nomeados precisa ser fechada, por cédula, para que todos possam competir nas mesmas condições. Todos compreenderam.

A reunião foi prorrogada para mais meia hora a partir das 22hrs01min. O tema continuou a ser debatido. Com o findar da leitura das disposições finais e das manifestações, o Regimento foi aprovado com unanimidade.

A alteração de possíveis erros materiais, que não alterem a semântica do Regimento, por parte da Comissão foi aprovada pelo Plenário, também, de modo unânime.

As dúvidas da Conselheira Juliana e do Conselheiro Silvano foram sanadas e nenhuma outra alteração foi realizada.

O Edital será feito nos termos deste regimento.

04. Audiência Pública na Câmara de Vereadores: item prorrogado para a próxima reunião ordinária.

Encerramento

Abriu-se espaço para fala.

Ninguém se manifestou.

Pauta inteiramente discutida e concluída.

A reunião se encerrou às 22hrs24min, horário de Brasília.

Ata registrada.

Por ser isto verdade, dou a minha fé pública e firmo a presente.

Londrina, sexta-feira, 13 de março de 2015.

FELIPE FERREIRA ARAÚJO

Estagiário de Pós-Graduação, pelo IDCC, do Observatório de Gestão Pública de Londrina